**L E I Nº 6.286**/2019

***Institui e inclui no calendário de datas e eventos do Município de Jacareí o Dia do Triciclista e dá outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do Município de Jacareí o **DIA DO TRICICLISTA**, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, destinado a reunir todos os que, espontaneamente, tenham interesse em participar do evento.

**Parágrafo único.** A organização do evento será de responsabilidade de Comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de triciclos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 DE JUNHO DE 2019.

**IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.**